



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 883 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **Modernização, Reforma e Aquisição de Equipamentos Esportivos para o Ginásio Poliesportivo de Itaperuna-RJ** e Aditivo Contratual ao **CEF 011/2018**, para execução de **REFORÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO** sobre degraus da arquibancada existente, visando estancar as infiltrações da estrutura de concreto objetivando a plena utilização salubre do Centro de Lutas conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

20.29 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Função:

27 - Desporto e Lazer

Subfunção:

812 - Desporto Comunitário

Programa:

0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Ação:

1.198 - Modernização, Reforma e Aquisição de Equipamentos Esportivos para o Ginásio Poliesportivo

Produto:

Ginásio Poliesportivo Modernizado e Reformado

Metas Físicas:

S/M

Valor:

R\$ 115.024,46 (cento e quinze mil vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária - *Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer*, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do **Contrato de Repasse nº0333066-29/2010, Convênio SICONV nº 742029/2010**, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Itaperuna no valor de **R\$ 37.147,39 (trinta e sete mil cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, o valor de **R\$ 36.533,91 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)** será relativo ao Aditivo Contratual **CEF 011/2018** para execução de **REFORÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO** sobre degraus da arquibancada existente, visando estancar as infiltrações da estrutura de concreto objetivando a plena utilização salubre do Centro de Lutas e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 3º referente à Contrapartida do Município, que será no valor de **R\$ 41.343,16 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaperuna, 20 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL